

# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000

SÃO JOÃO BATISTA

SANTA CATARINA

## RECURSO ADMINISTRATIVO

**Ilustríssima SENHORA MAYÉVE JUDITH AMORIM – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA/SC.**

Ref. Recurso Administrativo – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/PMSJB/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/PMSJB/2023**

A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ nº 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Carlos Hilleshein, portador do CPF nº 029.805.239-33, que a esta subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, solicitando revisão de decisão proferida na sessão de análise de documentação da Tomada de Preços que HABILITOU a empresa MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA., tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e, de vontade própria, não proceda com a reforma da decisão ora atacada, decidindo, por consequência, pela habilitação da signatária.

### I – DA TEMPESTIVIDADE

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, visto que, conforme previsão legal, temos 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo. Tendo sido divulgado resultado no site [www.sjbatista.sc.gov.br](http://www.sjbatista.sc.gov.br), publicada a ata dia 05 de setembro, é findo o prazo dia 12 de setembro.

### II – DO OCORRIDO

Finalizada a fase de análise de habilitação, a comissão de licitações habilitou, além da nossa empresa, as empresas AC CONSTRUTORA LTDA. E MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA. Da análise da documentação, por nossa empresa, contatamos que a empresa MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA. não atende ao exigido no edital, e, portanto, deveria ser inabilitada.

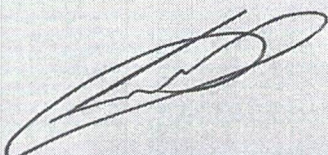
### III – DA RAZÃO DA REFORMA

Solicitamos a reforma na decisão por acreditarmos ser injusta a habilitação da empresa MONARCA pois a mesma deixou de atender ao item 13.1.5, letra “b” do edital, que assim exigia:

“13.1.5. Quanto à qualificação técnica:

b) Comprovação de capacitação técnico-operacional: A empresa licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados devidamente registrados no CREA/CAU, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), por execução de obra ou serviço, demonstrando a capacitação técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da licitação”

Pois bem, a empresa MONARCA apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela prefeitura de São João Batista, onde não consta diversos itens exigidos na Tomada de Preços, sendo que o mesmo não atende a exigência quanto ao serviço pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da licitação. O atestado



# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000

SÃO JOÃO BATISTA

SANTA CATARINA

apresentado trata muito mais de pequena reforma (pintura e marcenaria) do que construção, já que não apresenta os itens básicos como FUNDAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

É legítimo que o município de São João Batista queira contratar uma empresa que detenha capacidade de executar serviços pretendidos, para tanto, o Atestado é fundamental para averiguar antecipadamente essa situação.

## II – DO PEDIDO

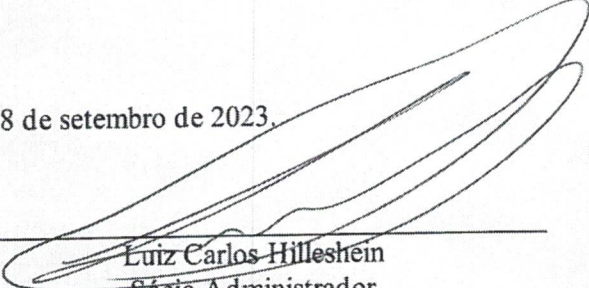
Segundo nosso entender, apelando pelo princípio da isonomia e da vinculação ao edital, solicitamos que a comissão reveja sua decisão e inabilite a empresa MONARCA no certame citado

Outrossim, lastreada nas razões recursais, espera-se que a ilustre comissão de licitações, reveja sua decisão, e, na hipótese de não ocorrer essa revisão, encaminhe este recurso para autoridade superior, devidamente informados, conforme previsto no art. 109, § 4º, da lei nº 8.666/93.

Nestes Termos,

Pede deferimento

São João Batista/SC, 08 de setembro de 2023.



---

Luiz Carlos Hillesheim  
Sócio Administrador  
CPF 029.805.239-33